

Promotor investiga a derrubada de barracos

Quem tem poder de polícia para derrubar barraco em invasão é o governo, que não pode delegar competência a particular. Com base neste preceito da Lei nº 8.429 (improbidade administrativa), o Ministério Público do DF deu início à análise sobre a questão das invasões de terras públicas no Distrito Federal.

O promotor de Justiça Paulo José Leite Farias, que acumula as promotorias de Meio Ambiente e Patrimônio Público e a de Defesa da Ordem Urbanística, abriu investigação para apurar se houve ação irregular ou omissão das autoridades nas invasões.

Por isso, enviou ofício às secretarias de Habitação e a de Meio Ambiente. Ele quer saber sobre as ações desenvolvidas pelas autoridades habitacionais do DF, nas invasões de áreas públicas no Recanto das Emas. As duas secretarias têm dez dias de prazo para enviar relatório ao

PF - invasão
Ministério Públíco.

Caso seja constatada alguma irregularidade, abriremos inquérito civil público, para apurar as responsabilidades e punir os culpados, explica o promotor. Ele disse que, se for confirmado o que vem noticiando a imprensa, o responsável poderá perder o cargo público.

O inciso II, do artigo 10 da lei é claro: "Permitir ou concorrer para que pessoas físicas ou jurídicas utilizem, sem observância das formalidades legais, bens, renda ou valores, integrantes do acervo patrimonial das entidades públicas" é crime.

Na opinião do promotor, a permanência de pessoas em área pública, sem a anuência das autoridades é ilegal. E o particular que derruba barraco vazio incorre em crime, pois a competência é do poder público.

JAIRO VIANA
Repórter do Jornal de Brasília

JORNAL DE BRASÍLIA 21 JAN 1999